

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01, de 22 de novembro de 2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Itapetininga, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 5.214, de 21 de dezembro 1de 2007, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 5.477, de 18 de novembro de 2011, Decreto Nº 752, de 18 de maio de 2011, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de inscrição, seleção e credenciamento de Voluntários, para atuar no Programa Itapetininga Mais Educação (PIME) para atuar como Monitor II da Inclusão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo a inscrição, seleção, capacitação e o credenciamento de voluntários, sem vínculo empregatício, para atuar no Programa Itapetininga Mais Educação no município de Itapetininga/SP, no decorrer do primeiro semestre letivo do ano de 2025, podendo ser prorrogado, na busca do atendimento às demandas de crianças matriculadas nas aulas regulares das Unidades Escolares e mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.
- 1.2 Poderão participar da inscrição, seleção e capacitação como voluntários as pessoas que concluíram o Ensino Médio e estejam cursando ou concluído Ensino Superior (Pedagogia, Psicologia e Licenciaturas), para desenvolver atividades de acompanhamento aos alunos com deficiência das Escolas Municipais do Sistema Municipal de Educação, através do PIME (Programa Itapetininga Mais Educação), conforme demanda das necessidades da comunidade, objeto do presente Edital.
- 1.3 As atividades do Programa Itapetininga Mais Educação, a partir do credenciamento, serão desenvolvidas na forma de trabalho voluntário por um período de 4 meses, com início e finalização considerando o Calendário Escolar, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade educacional definida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4 As atividades devem visar o estímulo e desenvolvimento de ações pedagógicas, inclusão social através do acompanhamento e auxílio às crianças com Deficiência.



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

1.5 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais da área educacional, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza do Programa Itapetininga Mais Educação (PIME), e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

- 1.6 Caberá ao voluntário selecionado e capacitado o acompanhamento dos alunos com deficiência, e a participação nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e parceiros sempre que convocados, que não ultrapasse a sua jornada semanal atribuída e demais atribuições correlatas, conforme declaração, anexo IV.
- **1.7** O voluntário deverá atuar com jornada de **25** (vinte e cinco) horas semanais com alunos, podendo dar atendimento a até 03 alunos incluídos por turma.
- **1.8** A inscrição far-se-á através de documento específico formalizado na Sede do DEISA II e pela Secretaria Municipal de Educação (anexo II).
- 1.9 O cronograma com as etapas do presente Edital de Chamada Pública está no anexo I.

2. ATRIBUIÇOES DO MONITOR II

São atribuições do Monitor de Inclusão – Educação Infantil (Maternal II, I e II Etapas) e Ensino Fundamental (1° ao 5° ano):

- 2.1 Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento de suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma;
- 2.2 Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- 2.3 Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico;



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

2.4 Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;

- **2.5** Comunicar à equipe da escola (Equipe Gestora e Professor da Sala) e/ou DEISA sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado;
- 2.6 Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante;
- 2.7 Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e do professor da Sala de Recursos Multifuncionais;
- **2.8** Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino;
- **2.9** Participar de atividades e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou DEISA referentes à sua área de atuação, assim como participar de grupos de trabalho e ou reuniões, realizando estudos.
- **2.10** Outras atividades correlatas a atribuição de monitor de Inclusão.

3. DO FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

- 3.1 Nas unidades escolares o atendimento de acompanhamento para os monitores de inclusão far-se-á com jornada completa de 25 horas/atividades semanais, sendo esta jornada dividida em 5 horas diárias, com opção no período matutino ou vespertino.
- 3.2 O DEISA capacitará periodicamente os voluntários que estarão em sala regular para atuar de forma a auxiliar nas atividades de vida diária e pedagógicas dos alunos com deficiência.



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas no DEISA –
 Unidade II Rua Quintino Bocaiuva, 822 Centro, no período de 25 à
 29/11/2024, das 09horas às 17horas conforme Anexo II deste Edital.
- **4.2** A inscrição poderá ser feita por procuração, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos com a seguinte ressalva: *Ao funcionário Municipal é proibido atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, conforme disposto no art. 211, da L.C. 26/2008.*
- **4.3** As inscrições deverão compor um banco de candidatos que poderão ser selecionados para o primeiro semestre do ano de 2025 e prorrogados para o segundo semestre de 2025, a critério da Administração pública, respeitando as respectivas etapas de Inscrição.
- **4.4** O candidato voluntário deverá preencher os requisitos abaixo:
- l- Nacionalidade ser brasileiro.
- II- Serviço Militar ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- III- Escolaridade ter concluído Ensino Superior (Pedagogia, Psicologia e Licenciaturas).
- IV- Ter ciência de que é obrigação do Voluntário selecionado e credenciado, a participação nos cursos de capacitação oferecidos pelo DEISA e parceiros, a serem realizadas de acordo com datas agendadas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- **4.5** O candidato **Voluntário** deverá apresentar no momento da inscrição:
- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido, anexo II;
- II. Fotocópia da carteira de identidade;
- III. Fotocópia do CPF;
- IV. Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- V. Fotocópia do comprovante de residência;
- VI. Fotocópia de antecedentes criminais;
- **4.6** Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

- **4.7** As informações contidas na ficha de inscrição, anexo II, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.8** A seleção e/ou credenciamento no presente Processo não garante ao candidato o direito subjetivo à adesão ao Programa Itapetininga Mais Educação.
- **4.9** O candidato voluntário deverá cumprir 90% de aproveitamento no exercício de suas atividades.
- **4.10** O descumprimento de qualquer das cláusulas, acarretará no descredenciamento do voluntário.
- **4.11** Em caso de empate dos candidatos será considerado, para desempate, os aspectos abaixo destacados:
- I. Maior grau de escolaridade;
- II. Maior número de filhos menores de 18 anos;
- III. Maior idade.
- **4.12** O candidato a voluntário poderá inscrever-se, considerando o campo de atuação, experiência e currículo da sua formação.
- Apresentar no ato da inscrição: Declaração/Diploma/Certificado de formação do Ensino Médio e do curso realizado (Pedagogia/ Psicologia e Licenciaturas).
- **4.13** A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção consistirá na análise da documentação apresentada, prova de títulos conforme anexo V e entrevista, realizada pela comissão homologada pela Secretaria Municipal de Educação SME, relacionada abaixo:
 - Cássia Cardoso de Oliveira Supervisora de Ensino
 - Renata Aparecida Palmeira Supervisora de Ensino
 - Sônia Aparecida de Abreu Barga Supervisora de Ensino
 - Erika Cristina de Oliveira Lopes Supervisora de Ensino
 - Renata Baptista Diretora do DEISA
 - Fabiana de Fátima Anunciato Ventura Coordenadora do AEE
 - Cristina Maria Hilário Assessora Pedagógica da Inclusão



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

5.2. A entrevista acontecerá nos dias 09 à 10/12/2024, às 08h30min para todos os

inscritos, e será informado no ato da inscrição. (anexo na ficha de inscrição).

5.3. A convocação Geral para a entrevista sairá publicada no semanário Oficial no

site www.itapetininga.sp.gov.br, de 07/12/2024, conforme quadro abaixo:

Dia: 09/12/2024 a partir das 08h30min, o candidato que começa com as letras A até o

L.

Dia: 10/12/2024 a partir das 08h30min, o candidato que começa com as letras M até

o Y.

5.4. O candidato deverá estar ciente que poderá ser excluído da entrevista, caso não

tenha entregado os documentos solicitados no ato da inscrição. Na entrevista os

candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos: R.G., carteira de

habilitação ou carteira de trabalho.

5.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas e critérios contidos neste

Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste

Processo Seletivo Simplificado.

5.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas

será eliminado da seleção.

5.7. Dos Títulos serão considerados até dois de cada item apontado abaixo e no anexo V

e será atribuído ao candidato uma pontuação de até 36 pontos.

A. Graduação na Área da Educação – 6 pontos

B. Pós-graduação (Especialização) mínimo de 360 h – 5 pontos;

C. Aperfeiçoamento de 180 h – 4 pontos;

D. Experiência na área a cada ano -3 pontos;

5.8. Os títulos de Pós-graduação (Especialização) mínimo de 360h e aperfeiçoamento de

180h, serão considerados apenas os da área da educação;

5.9. Entrevista, será atribuída ao candidato uma pontuação de **até 64 pontos**.

5.10. A entrevista será eliminatória.



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

5.11. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da Comissão na entrevista, com a soma dos títulos do respectivo Processo Seletivo.

5.12. Na entrevista serão analisados:

- A. O potencial a ser desenvolvido pelo candidato voluntário, devendo ser esclarecido o conhecimento, a experiência, o público alvo e a viabilidade da argumentação.
- B. Clareza e qualidade da argumentação e a sua pertinência em relação ao público alvo contemplado;
- **5.13.** Os candidatos a voluntários que não participarem da entrevista, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

6.DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- **6.1** A Comissão Organizadora é composta de 07 (sete) membros, nomeados pelo Secretário Municipal de Educação Sendo divididos em 2 grupos conforme a especificidade do processo.
- **6.2** Compete à Comissão organizadora:
- I Planejar, organizar, coordenar, classificar e presidir a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- II Divulgar amplamente as normas do Processo Seletivo Simplificado.
- III Receber, analisar e responder os recursos interpostos.
- IV Acompanhar o Processo Seletivo em todos os seus trâmites.
- **6.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.4** São atribuições da Secretaria Municipal de Educação
 - I. Tornar pública a abertura e locais de inscrições;
 - II. Efetuar a análise dos candidatos a voluntários;
 - III. Tornar público em Semanário e afixar na Secretaria Municipal de Educação, bem como, disponibilizada, no endereço eletrônico do **Semanário Oficial no**



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

site www.itapetininga.sp.gov.br, o resultado do processo seletivo de acordo com o Anexo II;

IV. Efetivar a adesão do voluntário através da respectiva assinatura do Termo de Adesão de Prestação de Serviços Voluntários.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1**. A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos seguintes critérios:
- I Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação obtida no Processo Seletivo.
- II Todos os candidatos deverão participar das duas etapas, a entrevista e prova de títulos quando apresentados.
- III A entrevista será realizada de acordo com o anexo I deste Edital, e será informado, no ato da inscrição a data da entrevista. (anexo na ficha de inscrição)
- IV Os voluntários para o Monitor de Inclusão Acompanhamento do aluno (a) com deficiência deverão ter concluído o Ensino Médio e Cursando/Concluído as formações como Pedagogia/Psicologia/Licenciaturas. Os voluntários que não obedecerem a este requisito estarão desclassificados do processo.
- V- A publicação parcial do processo seletivo será no dia **14/12/2024**, considerando o item deste edital e será divulgada no Semanário Oficial no site www.itapetininga.sp.gov.br, e afixado no painel informativo da Secretaria Municipal de Educação.

8. DO RECURSO

- 8.1 O Prazo para recurso será <u>16 e 17/12/2024</u> das <u>09h às 17h</u> na Secretaria Municipal de Educação, Rodovia Raposo Tavares, Km 162, S/N Vila Nova Itapetininga SP, em documento específico conforme anexo III.
- **8.2 A Publicação Final,** será realizada no **dia 21/12/2024** no Semanário Oficial no s*ite* www.itapetininga.sp.gov.br, e afixado no painel informativo da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA ATRIBUIÇÃO

9.1. Serão chamados à atribuição os candidatos ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais do Processo Seletivo Simplificado.



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

9.2 A contratação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita para o

primeiro semestre do ano letivo de 2025, podendo o contratado a qualquer momento

ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, em razão de seu

desempenho junto aluno com deficiência, falta de adaptação, excesso de ausências ou

qualquer outro motivo que prejudique o desenvolvimento das atribuições para atuar nas

Unidades Escolares, desde que apontado pelo Diretor da Unidade Escolar, com isso o

contrato será encerrado não podendo participar de nova atribuição.

9.3. A primeira atribuição aos candidatos de Monitor de Inclusão, acontecerá nos

dias 20 e 21 de janeiro de 2025, com horário fixado, sendo realizado no horário as 9

horas na Secretaria Municipal de Educação, Rodovia Raposo Tavares, Km 162, S/N

- Vila Nova Itapetininga - Itapetininga - SP, conforme convocação e publicação final

no dia 18/01/2025 no Semanário Oficial no site www.itapetininga.sp.gov.br.

8.4. Para as demais atribuições os candidatos serão convocados de acordo com a

necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo avisados pelos meios de

comunicação (semanário, telefone, e-mail).

8.5. Os candidatos poderão ser convocados a qualquer momento, em caráter emergencial,

de acordo com a necessidade do atendimento do serviço público do programa, para novas

atribuições seguindo a ordem da classificação do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade,

inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo

Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados quando necessário pela

comissão via telefone.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de

classificação no processo de seleção, valendo, para esse fim da listagem divulgada através

Semanário Oficial de Itapetininga pelo site www.itapetininga.sp.gov.br.

10.4. Cabe ao MUNICIPIO DE ITAPETININGA o direito de aproveitar os candidatos

classificados em número estritamente necessário para provimento das funções existentes

que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos

classificados no presente Processo Seletivo Simplificado. As funções não disponíveis

9

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

terão como cadastro reserva os candidatos aprovados até a necessidade de preenchimento

dos mesmos.

10.5. As inscrições deverão compor um banco de candidatos que poderão ser selecionados

durante o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

10.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será para o primeiro

semestre letivo de 2025, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser

prorrogado para o ano de 2026 a critério do Município de Itapetininga.

10.7. A atribuição das vagas remanescentes obedecerá pela seguinte ordem 1º Edital

01/2023 e Edital 01/2024.

11. DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Termo de Adesão de Prestação de Serviços Voluntários será efetivado após a

apresentação do Cadastro dos Voluntários, da análise e homologação pela Secretaria

Municipal de Educação.

11.2. As atividades desenvolvidas pelos voluntários junto aos alunos de inclusão, no

âmbito do Programa Itapetininga Mais Educação (PIME), são consideradas de relevante

serviço ao município, não sendo remuneradas, salvo o recebimento de ajuda de custo,

reembolso de acordo com a Lei nº 5214, de 21 de dezembro de 2007, Decreto nº 391, de

22 de fevereiro de 2008, nos moldes previstos no Anexo III, Termo de Adesão de

Prestação de Serviços Voluntários, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de

natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.3. O valor do reembolso de despesas dos serviços voluntários, que o candidato

voluntário receberá pelas atividades desenvolvidas, terá o limite máximo de R\$1.000,00

(mil reais) por mês.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio.

Itapetininga, 22 de novembro de 2024.

Roberto Gonçalves Neves

Secretário Municipal de Educação

10



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- I. Inscrição de 25 a 29/11/2024, das 09 horas às 17 horas.
- II. Local da inscrição: DEISA (Departamento de Educação Inclusiva e Suporte ao Ensino e Aprendizagem) UNIDADE II Rua Quintino Bocaiuva, 822 Centro Itapetininga SP.
- III. A entrevista acontecerá nos dias 09 e 10/12/2024, de acordo com as informações contidas no 4.3 deste edital, sendo que no dia 07/12/2024 será publicada a convocação geral no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Educação site www.itapetininga.sp.gov.br.
- IV. O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO EX: R.G, CARTEIRA DE MOTORISTA OU CARTEIRA DE TRABALHO.
- V. Publicação parcial dos resultados: dia 14/12/2025 pelo site do Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Educação site www.itapetininga.sp.gov.br e afixada na Secretaria Municipal de Educação.
- VI. Prazo para interposição do recurso: dias 16 e 17/12/2024, das 09h às 17h, no Setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação Rodovia Raposo Tavares, Km 162, S/N Vila Nova Itapetininga Itapetininga SP.
- VII. Publicação Final: dia 21/12/2024, pelo site no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Educação site www.itapetininga.sp.gov.br e afixada na Secretaria Municipal de Educação, Rodovia Raposo Tavares, Km 162, S/N Vila Nova Itapetininga Itapetininga SP.
- VIII. A primeira atribuição será no dia 20 e 21/01/2025 às 09h convocada na publicação do semanário Oficial no site www.itapetininga.sp.gov.br no dia 18/01/2025, as demais atribuições acontecerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação via meios de comunicação (email, telefone etc) na Secretaria Municipal de Educação situada, Rodovia Raposo Tavares, Km 162, S/N Vila Nova Itapetininga Itapetininga SP.

Roberto Gonçalves Neves Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rodovia Raposo Tavares,Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Anexo II – Ficha de Inscrição

Edital Nº 01, 22 de novembro de 2024.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1	15	(pred	enchimento pela SME)	
Local de Inscrição:			Inscrição nº:	
Nome:				
RG:		Data de nas	cimento: /	
CPF:		Nº de filhos	menores de 14 anos:	
Endereço residencial:			Bairro:	
Telefone celular: Telefone		ne fixo:		
E-mail:				
Conclusão do Ensino Médio: () sim () não / Conclusão do Ensino Superior: () sim () não				
Local de lotação: Secretaria Municipal da Educa	ção			
() Estou ciente das normas que regem o prese				
RELAÇÃO DE REMESSA – Preenchiment	-		•	
Obs: O candidato deverá apresentar os o	locumer	ntos, originais	s e cópias, abaixo relacionados:	
1- Anexar:				
() Cópia da Carteira de Identidade	'DE\			
() Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C() Cópia do Certificado de conclusão do E		lédio:		
() Declaração de experiência na modalida				
() Declaração de experiencia na modalida () Declaração de matrícula em curso Supe			Técnico:	
() Declaração de conclusão de curso Superior				
() Pós-graduação (Especialização) mínimo				
		ia na área		
2- Para inscrição de pessoa com deficiên			nento original:	
() Laudo emitido por Médico do Município, para comprovação da deficiência e prova de compatibilidade para o exercício do Voluntariado/ Estágio.				
3- Opção de inscrição pelo candidato co	nsidera	ndo a orde	m de prioridade:	
() Letramento e Matemática () M	lúsica	()	Teatro	
\ / 3	rte		Recreação	
() artes marciais () Educação Ambiental				
() Monitor de Inclusão – (Acompanhamento do aluno com deficiência)				
Data://2024 Assinatura do candidato:				



Rodovia Raposo Tavares,Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Edital Nº 01 de 22 de novembro, de 2024. Anexo II – Comprovante de inscrição Chamamento Público para Voluntário

LOCAL DE INSCRIÇÃO:
ORDEM DA INSCRIÇÃO – Nº Número de folhas entregues:
DATA DA ENTREVISTA:
Dia: 09/12/2024 a partir das 08h30min, o candidato que comece com as letras A até
o L.
Dia: 10/12/2024 a partir das 08h30min, o candidato que comece com as letras M até
o Y.
Local: Rodovia Raposo Tavares, Km 162, S/N – Vila Nova Itapetininga
- Itapetininga - SP.
O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO
EX: R.G, CARTEIRA DE MOTORISTA OU CARTEIRA DE TRABALHO.
NOME DO INSCRITO:
DATA:/ 2024.
Assinatura do funcionário do setor de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP

Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Edital Nº 01, de 22 de novembro de 2024.

Chamamento Público para Voluntário.

Anexo III - Interposição de Recurso

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Nome:		
Nº de classificação n	o Processo Seletivo:	Nº de pontos obtidos:
MOTIVO E JUS	STIFICATIVA PARA A	INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:
o Processo de Seleçã		amento Público n°01/24, que regulamenta de acordo com as normas estabelecidas, las.
	Itapetininga, de	de 2024.
	ASSINATURA DO	CANDIDATO
DESPACHO:		LIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
——————————————————————————————————————	MIDO	
ASSINATURA DOS I	RESPONSÁVEIS PELA AV	ALIAÇÃO DO RECURSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rodovia Raposo Tavares,Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INTERESSADO:	DATA	/ de 202	24.
ANEXO IV	7		
DECLARAÇÃO DE DISPO	ONIBILIDA	DE	
Edital Nº 01, de 22 de nove	embro de 202	24.	
Chamamento Público pa	ra Voluntári	io	
Declaro para os devidos fins que eu			,
portador do R.G, to	enho disponibil	lidade de participaç	ção
em reuniões do Programa Itapetininga Mais Educ	cação e apresei	ntações extraescola	res
quando devidamente agendadas de acordo com as	s necessidades	da escola e das aço	ões
referentes ao Programa Itapetininga Mais Educação	o (PIME) – Moi	nitor de Inclusão.	
Assinatura do cand	lidato		

Itapetininga, _____de _____ de 2024.



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

ANEXO V

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

Os Títulos serão considerados até dois de cada item apontado e será atribuído ao candidato uma pontuação de até 36 pontos.

- A. Graduação na Área da Educação 6 pontos
- B. Pós-graduação (Especialização) mínimo de 360 h 5 pontos;
- C. Aperfeiçoamento de 180 h 4 pontos;
- D. Experiência na área a cada ano 3 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rodovia Raposo Tavares,Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP

Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Termo de adesão de prestação de serviços, que entre si fazem
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, pessoa jurídica de direito público
interno, sediada na Praça dos Três Poderes, cidade de Itapetininga-SP, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de
<u>Itapetininga Exmo. Sr. Jeferson Rodrigo Brun</u> e NOME DO(A)
VOLUNTÁRIO(A),
portador(a) da Carteira de Identidade nº(órgão expedidor) e
CPF/MF, residente na rua,
n°, Bairro, Cidade de Itapetininga-SP, doravante
denominado(a) VOLUNTÁRIO(A):
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo de adesão tem por objetivo a prestação de
serviços voluntários no(a)a ser desenvolvido de acordo com
as especificações constantes deste, celebrado nos termos da Lei Federal nº 9608, de 18 de
fevereiro de 1998- (Lei do Voluntariado), Lei Municipal nº 5.214, de 21 de dezembro de
2007, Decreto 752, de 18 de maio de 2011.

Cláusula Segunda: Da Prestação de Serviços

O VOLUNTÁRIO deverá, durante a vigência deste termo de adesão, atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº01/2024, visando atender à demanda de alunos matriculados nas unidades escolares.

Cláusula Terceira: Do Reembolso de Despesas dos Serviços

Voluntários



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Pela prestação dos serviços voluntários, indicados na Cláusula

Segunda, o VOLUNTÁRIO será reembolsado de despesas que comprovadamente realizar

no desempenho das atividades voluntárias. As despesas de que trata a presente cláusula

poderão ser comprovadas através de nota fiscal ou cupom fiscal, ou ainda, através de

declaração do próprio VOLUNTÁRIO, quando não for possível obter documento fiscal

comprobatório, sob as penas da lei.

§1º As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela

autoridade competente.

Cláusula Quarta: Do Prazo

Este termo de adesão terá início na data de sua assinatura e findar-

se-á após a conclusão das atividades com a turma que o VOLUNTÁRIO trabalhou, de

acordo com a tabela constante do anexo II.

Cláusula Quinta: Das Condições Gerais

1. O VOLUNTÁRIO prestará serviços voluntários de acordo

com o planejamento das atividades educacionais que pretende desenvolver, com

autonomia, para aplicação da metodologia aos alunos do Programa Itapetininga Mais

Educação (PIME).

2. Para o livre e adequado desempenho das tarefas, deverão

ser dadas ao VOLUNTÁRIO as condições necessárias pela Secretaria Municipal de

Educação (SME).

3. O Voluntário deverá efetuar o controle de frequência dos

alunos, fazendo as anotações pertinentes.

4. O VOLUNTÀRIO cumprirá rigorosamente seus deveres de

observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e

desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou coniventes ao bom

cumprimento de suas atribuições.

5. Caberá à coordenação geral da PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAPETININGA, efetuar a avaliação do desempenho para a aferição

do cumprimento das obrigações, por parte do VOLUNTÁRIO, através da contra-

apresentação dos relatórios de atividades.

18



Rodovia Raposo Tavares, Km 162 S/N Vila Nova Itapetininga-SP Telefone: (15) 34721480

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Cláusula sexta: Da Rescisão

- 1. Este termo poderá ser rescindido mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.
- 2. O Voluntário, até a data da efetiva assinatura da rescisão, responderá pelas obrigações assumidas para com sua turma, sempre procurando preservar os interesses dos alunos envolvidos.
- 3. Para efeito jurídico e por se tratar de serviço voluntário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA não terá vínculo e obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula Sétima: Do Foro

As partes elegem o foro da cidade de Itapetininga para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Declaro que recebi cópia, estou ciente e aceito os termos da Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998, (Lei do Voluntário), e Lei Municipal nº 5.214, de 21 de dezembro de 2007 e Decreto 752, de 18 de maio de 2011.

Itap	etininga d	e de 2024.
Nome do voluntário RG:		Roberto Gonçalves Neves Secretário Municipal de Educação
Testemunhas:		
1)		2)
Nome:		Nome:
R.G.:		R.G.:
END:		END: